



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09**

Ofício n° 262/2023 - GP

Sapezal MT, 21 de novembro de 2023.

Ao
Excelentíssimo Sr. Antônio Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Sapezal - MT

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos e o devido acatamento, utilizamo-nos do presente, para envio da Lei Nº 1.751/2023 E Nº1752/2023.

LEI Nº 1.751/2023 DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL (PPA 2022-2025), APROVADO POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº1617/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.752/2023 ALTERA A LEI Nº1.052/2013 , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "VALCIR CASAGRANDE".

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal de Sapezal